PORTARIA Nº 349, DE 20/12/2018

DECLARA PONTO FACULTATIVO NA SECRETARIA DA CÂMARA.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Pomba/MG, no uso de suas prerrogativas legais, tendo em vista os arts. 40, inciso XXXVII, e 279, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Pomba;

RESOLVE:

1 – Em função das festividades natalinas e de ano novo fica declarado ponto facultativo na secretaria da Câmara Municipal o período compreendido entre os dias 24 e 31 de dezembro de 2018.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba/MG, 20 de dezembro de 2018;
251º da Fundação e 186º da Emancipação.

VEREADOR JORGE LUÍS MARTINS SOARES
Presidente da Câmara

- Publicado por afixação no quadro próprio da Câmara Municipal e no site www.riopomba.mg.leg.br/leis/legislacao-municipal em 20 de dezembro de 2018.

RAMON MACHADO DE OLIVEIRA
Coordenador do Legislativo